

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.116/2024 - Cessão de Servidor, de 2/10/2024, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Processo: 25351.815829/2024-36

Expediente: 1341661/24-5

Ementa: Trata-se de solicitação de cessão da servidora Naiara de Assis Gresta para ocupar Cargo Comissionado de Coordenador-Geral, código CCE 1.13, da Coordenação-Geral de Futebol Feminino da Diretoria de Políticas de Futebol e de Promoção do Futebol Feminino, da Secretaria Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor do Ministério do Esporte. A servidora é ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, pertencente ao Quadro de Específico desta Agência, atualmente lotada na Gerência de Avaliação da Qualidade de Medicamentos Sintéticos (GQMED).

Posição do Diretor: Contrária

Área: GGPES

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	NÃO
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM

Observação feita pela Diretora na Tela de Votação:

A Diretora Meiruze Freitas pontuou que, apesar da escassez de recursos humanos da Anvisa, impactando diretamente a condução dos trabalhos, reconhece a oportunidade para a carreira pública da servidora do quadro de Técnico Administrativo.

- A Diretoria Colegiada decidiu, por maioria, vencida a Diretora Meiruze Sousa Freitas, **NÃO APROVAR** a cessão da servidora Naiara de Assis Gresta, matrícula Siape nº 1629737, para a Secretaria Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor do Ministério do Esporte, nos termos do voto do relator - Voto nº 428/2024/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 3204388).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 09/10/2024, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3221926** e o código CRC **93E991E9**.